

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### Requerimento para Afastamento Remunerado para Participação em Competição Desportiva

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR				
Nome				
CPF		RG		Órgão Expedidor
Endereço				
Bairro			Cidade:	
UF			CEP:	
Telefone	Residencial	Comercial		Celular
E-mail				
Vínculo	<input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado Cargo: _____			
Órgão de Origem				
Órgão de Lotação				
OBJETO DO REQUERIMENTO				

**Solicito AFASTAMENTO REMUNERADO DO SERVIÇO, em virtude do benefício previsto no artigo 59-B da Lei N° 10.460/88, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para participar de competição desportiva de caráter: ( ) Local ( ) Regional ( ) Nacional ( ) Internacional.**

**PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA GGP (APÓS COMPETIÇÃO)**

( ) O requerente **COMPROVOU** sua participação na competição ou **COMPROVOU** motivo de força maior ou evento fortuito que impediu sua participação (conforme documento anexo).

( ) O requerente **NÃO COMPROVOU** sua participação ou o motivo de força maior ou evento fortuito que impediu sua participação na competição.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO**

1- RG, CPF e comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias);

2- Documento que indique o evento de competição, o qual conterà o local e a data de realização, bem como o período necessário para os deslocamentos, se for o caso.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**1 – A documentação acima é imprescindível para análise da solicitação;**

**2 - O servidor deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da realização da competição, a sua efetiva participação na mesma, mediante apresentação de documento expedido pela entidade responsável pelo evento, ou comprovará imediatamente o motivo de força maior ou caso fortuito que impediu sua participação.**

**3 - Nas hipóteses de não comparecimento ou não participação no evento, bem como do não-atendimento ao constante no § 5º, artigo 5º do Decreto nº 7.978/2013, a dispensa de ponto será declarada sem efeito, e o período de afastamento considerado como falta ao serviço para todos os efeitos legais.**

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -  
CEP 74003-010 - (62)3201-4623.



Referência: Processo nº 202217645001133



SEI 54925262